

## **TERMO DE REFÊRENCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802/2026**

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de 150 contentores de resíduos sólidos.**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente contratação é o registro de preço para eventual aquisição de 150 contêineres plásticos para resíduos sólidos, cada um com capacidade de 1000 litros, dotados de tampa e rodas, destinados ao acondicionamento e manejo adequado de resíduos em áreas públicas, repartições municipais e demais locais sob responsabilidade da administração.

Os contêineres deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade ou material equivalente, garantindo resistência a impactos, intempéries e ao uso contínuo. Devem possuir tampa superior articulada ou basculante, permitir fácil abertura e fechamento, e contar com quatro rodas giratórias, sendo no mínimo duas com freio, proporcionando estabilidade e segurança durante o deslocamento. Todos os contêineres deverão ser fornecidos sem qualquer tipo de furação adicional em sua estrutura. O equipamento deverá apresentar estrutura robusta, com acabamento adequado, dimensões padronizadas e características que assegurem durabilidade, facilidade de higienização e eficiência no processo de coleta e armazenamento temporário dos resíduos, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

Os contêineres deverão ser fornecidos completos, prontos para uso, incluindo todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e à segurança operacional.

O objetivo da aquisição é melhorar a gestão de resíduos sólidos no município, garantindo organização, higiene e eficiência no acondicionamento dos materiais descartados, além de contribuir para a conservação dos espaços públicos e para a otimização das rotinas de coleta e manutenção.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação da contratação de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar nº 802/2025.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO**

A solução proposta contemplação é o registro de preço para eventual a de 150 contêineres plásticos de 1000 litros, completos e prontos para uso, destinados ao adequado armazenamento, acondicionamento e manejo de resíduos sólidos em áreas públicas, prédios municipais e demais locais atendidos pela administração. A adoção desses equipamentos visa oferecer uma estrutura padronizada, segura e eficiente para a coleta e organização dos resíduos gerados diariamente.

Os contêineres deverão ser fabricados em material resistente, em polietileno de alta densidade ou equivalente, garantindo durabilidade e capacidade de suportar impactos, intempéries e o uso contínuo. Cada unidade deverá possuir tampa articulada ou basculante, que permita sua abertura e fechamento de forma prática e segura, além de quatro rodas giratórias, sendo pelo menos duas dotadas de freio, possibilitando estabilidade e facilidade de deslocamento. Todos os equipamentos devem ser fornecidos sem qualquer tipo de furação adicional em sua estrutura.

A solução atende à necessidade de modernização e ampliação da capacidade de gerenciamento de resíduos no município, reduzindo problemas de acúmulo inadequado, fugas de resíduos, contaminação e mau cheiro, além de promover a higiene, organização e conservação dos espaços públicos. Com equipamentos novos e padronizados, será possível melhorar o fluxo de coleta,

otimizar a logística operacional e garantir maior segurança no manuseio dos resíduos pelos servidores.

A aquisição dos contêineres proporcionará uma solução prática, durável e eficiente, contribuindo diretamente para a melhoria da limpeza urbana e para a qualidade de vida da população. Se necessário, poderá haver alocação dos contêineres em pontos estratégicos definidos pela Secretaria de Obras, de forma a atender de maneira adequada os locais com maior geração de resíduos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais para garantir a adequada entrega, qualidade e conformidade dos 150 contentores de 1000 litros:

- a) Os contentores deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo capacidade mínima de 1000 litros, material resistente, tampa articulada ou basculante, quatro rodas giratórias (no mínimo duas com freio) e ausência de qualquer tipo de furação em sua estrutura.
- b) Os produtos deverão ser fornecidos novos, sem uso, sem avarias e fabricados de acordo com padrões de qualidade que assegurem durabilidade, resistência e segurança no manuseio.
- c) Os equipamentos deverão obedecer às normas técnicas aplicáveis à fabricação e utilização de contêineres plásticos para resíduos sólidos, inclusive normas ABNT pertinentes.
- d) A entrega deverá ocorrer no local indicado pela administração municipal, dentro do prazo máximo estabelecido na contratação, com transporte e descarregamento sob responsabilidade da contratada.
- e) Todos os contêineres deverão ser acompanhados de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, devendo a contratada providenciar substituição imediata de qualquer unidade que apresente falhas ou irregularidades.
- f) A contratada deverá fornecer todos os componentes necessários para o pleno funcionamento dos contêineres, garantindo que cada unidade seja entregue completamente montada ou acompanhada de instruções claras de montagem, quando aplicável.
- g) É responsabilidade da contratada assegurar que os produtos sejam entregues de forma adequada, embalados e protegidos, evitando danos durante o transporte.
- h) A fiscalização da administração poderá rejeitar qualquer unidade que não atenda às condições estabelecidas, devendo a contratada providenciar a correção ou substituição sem ônus adicional.
- i) O fornecimento deverá observar todas as normas de segurança aplicáveis ao transporte, armazenamento e manuseio dos materiais.

- A empresa vencedora deverá entregar o produto em, no máximo, 10 dias após o recebimento da nota de empenho, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua Primo João Reolon s/nº, Distrito Industrial, Espumoso RS, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas.

- Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada;

- Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

\*Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste contrato e/ou da proposta vencedora;

\*Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

\*Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

No caso de recusa do produto, a empresa contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, originais, lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto à sua

originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do fabricante.

**Forma de contratação:**

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Será observado o tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, garantindo prioridade de contratação caso suas propostas estejam dentro dos limites estabelecidos pela legislação.

**Prazos e obrigações:**

- O prazo máximo para entrega do equipamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, observando-se o princípio da eficiência e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Obras.
- Compete ao fornecedor a entrega do bem em perfeitas condições de funcionamento, bem como a substituição de qualquer item que apresente defeito de fabricação durante o período de garantia;
- Compete à Administração efetuar o recebimento provisório e definitivo do equipamento, conforme previsto na legislação aplicável.

**Habilitação:**

O pagamento será efetuado no máximo 30 dias mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o que o serviço foi prestado conforme contrato.

A empresa vencedora deverá entregar o produto em, no máximo, 10 dias após o recebimento da nota de empenho.

Para a aquisição pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66. Da Lei nº 14.133/2021:

- 1) Cópia do CNPJ;
- 2) Contrato Social atualizado;
- 3) Negativas Federal, Estadual e Municipal;
- 4) Negativa trabalhista;
- 5) Certificado do FGTS

**PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses**

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Fornecer o objeto de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos no contrato, bem como nos termos da sua proposta;

- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

#### **HIPOTESES DE SANÇÃO:**

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
- II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

#### **RESCISÃO CONTRATUAL:**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para a aquisição pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto contratado consistirá no fornecimento e entrega de 150 contêineres plásticos de 1000 litros, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência. A execução ocorrerá em etapa única, abrangendo todas as ações necessárias para disponibilização das unidades de forma completa, segura e pronta para uso.

A contratada deverá realizar a entrega dos contentores no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, dentro do prazo máximo estabelecido, garantindo que todas as unidades estejam devidamente embaladas, protegidas e sem qualquer tipo de furação adicional em sua estrutura. Os contêineres deverão ser entregues montados ou acompanhados de instruções claras de montagem, quando aplicável.

No ato da entrega, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente, bem como o manual de operação e o certificado de garantia de cada unidade. A equipe responsável pela fiscalização realizará a conferência das características, quantidades e condições dos contêineres, podendo rejeitar qualquer unidade que não atenda às especificações estabelecidas.

Após a conferência e aceitação, os contentores serão oficialmente recebidos pela administração. Caso sejam identificadas falhas, avarias ou desconformidades, a contratada será notificada para substituição imediata das unidades afetadas, sem ônus adicional.

A execução do objeto deverá cumprir integralmente as condições de qualidade, segurança e especificações técnicas, assegurando que os contentores estejam aptos para utilização nas atividades de manejo e armazenamento de resíduos sólidos em áreas públicas e locais definidos pela administração municipal.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o dispositivo do Decreto Municipal 3.598/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021

A secretaria de Obras e Serviços Urbanos indicará os servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato:

Gestor: Marcos Antônio Alves – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Fiscal: Patrick Lopes de Souza – Coordenador Geral de Limpeza Pública

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o recebimento do objeto contratado e nota fiscal emitida pela empresa fornecedora dos contentores, a qual deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão com Ata de Registro de Preços, na forma eletrônica, com critério de julgamento por item e menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente conforme os arts. 6º, 17, § 2º, e 34 do referido diploma legal, que tratam das definições aplicáveis, das modalidades de licitação e dos critérios de julgamento.

A seleção do fornecedor observará a conformidade das propostas com as especificações técnicas dos contentores de 1000 litros estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo requisitos de capacidade, material, tampa, rodas, ausência de furação e demais características obrigatórias.

Serão consideradas as propostas que atenderem plenamente às condições previstas no edital, sendo declarada vencedora aquela que apresentar o menor preço por item e estiver em conformidade com todos os requisitos técnicos e administrativos exigidos.

Propostas que apresentarem divergências, incompletude ou desconformidade com as especificações poderão ser desclassificadas pela equipe responsável pelo julgamento.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total aproximado da aquisição é de R\$ 294.649,50 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais com cinquenta centavos).

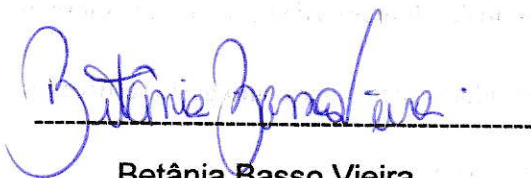
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o dispositivo no Decreto Municipal nº 3747/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens, contratação de serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

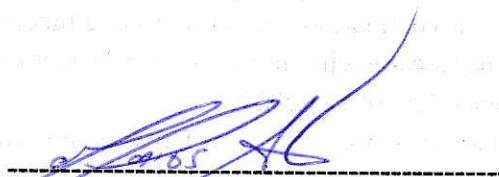
- 2100- Manutenção da rede da limpeza pública
- 3090.30 -Material de consumo
- 4490.52-Equipamentos e material permanente
- 2095-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
- 3390.30- Material de consumo

Espumoso, 10 de março de 2026.



**Betânia Basso Vieira**

**Diretor(a) Geral de Administração**



**Marcos Antônio Alves**

**Secretário de Obras e Serviços Urbanos**